



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2021
PROCESSO Nº 01/2021
CONVITE Nº 01/2021

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021, QUE TEM POR OBJETIVO ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA CONTROLE INTERNO, ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DE GESTÃO FISCAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO QUE OPERE NO SISTEMA DE COMPUTAÇÃO DE NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

a) De um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº11.11.862/0001-03, com sede na Avenida Joaquim Falcão, nº44- Centro- POMBOS- PE, CEP: 55.630-000. Representado legalmente por seu Presidente Constitucional, Vereador, o Sr. Antônio Severino da Costa, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, Portador do RG Nº 3.316.129 SSP- PE, CPF Nº 609.618.304- 25, doravante denominado CONTRATANTE;

b) Do outro lado a Empresa LGR- Assessoria e Consultoria LTDA, CNPJ Nº 05.448.991/0001-93 com Sede na Rua Demócrito de Souza Filho, nº.335, sala 701, Madalena, Recife-PE representada pelo Sr. Anderson Ferreira Torres, brasileiro, casado, Contador, portador (a) da RG n.6.620.034 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº.053.575.404-38, residente e domiciliado na Rua Demócrito de Souza Filho, 156, AP.1601 A, Madalena na cidade de Recife-PE, CEP nº 50.610.180, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta a modalidade, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CONSIDERANDO O disposto do item 5.1 do Edital que permite a Prorrogação e sendo de interesse desta Câmara Municipal em continuar com os serviços prestados pela contratada, conforme Artigo 57, §2 da lei 8.666/93;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

CONSIDERANDO A prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, bem como a anunciada contratada que aceitou o aditamento de prazo contratual, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO Que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Artigo. 57, §2 da lei 8.666/93, bem como a sua alteração, nos termos do §2 do Artigo 65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos artigos 57, inciso II, e art. 65 da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade CONVITE Nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação contratual, autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal e Procuradoria Jurídica, para a Contratação de pessoa jurídica, para Prestação Serviços profissional técnico especializada em contabilidade pública de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento, orçamento público, contábil, financeira, orçamentária controle interno, elaboração da prestação de contas e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação de nuvem, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores. **As demais cláusulas permanecem inalteradas.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo são oriundos da Dotação Orçamentária:

Projeto: 01.03.101.012.005

Elemento de despesa: 3.3.90.35.00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram alteradas pelo Presente instrumento.

CLÁUSULA – FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pombos – PE para dirimir as duvidas oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Pombos/PE, 12 de março de 2022.


Antônio Severino da Costa
Presidente Constitucional
CONTRATANTE


Anderson Ferreira Tores
LGR Assessoria e Consultoria LTDA
CNPJ nº05.448.991/0001-93
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME

 3721063 SDS/AC.

NOME:

Andreia Danielle dos Santos
102.677.374-16